

RESOLVE:

DISPENSAR, por término do prazo contratual, nos termos do artigo 13, inciso I, da Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010, o prestador de serviços **ORLANDO PEREIRA DA SILVA JUNIOR, MÉDICO CLÍNICO GERAL/RDA**, matrícula nº 140.048-7A, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, admitido sob a égide do Regime Jurídico de Direito Administrativo de Natureza Temporária, a contar de 15 de abril de 2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Manaus, 1º de abril de 2024.



NAGIB SALEM JOSÉ NETO
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa
e Planejamento

PORTRIA N° 241/2024-DAP/SEMSA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO a necessidade desta Secretaria Municipal de Saúde adequar-se aos princípios e diretrizes instituídos pelo Ministério da saúde;

CONSIDERANDO a Portaria nº 061/2015 - GABIN/SEMSA, de 20 de janeiro de 2015, que reestruturou o Comitê Municipal de Prevenção do Óbito Materno, Infantil e Fetal – CMPOMIF, objetivando o fortalecimento das ações;

CONSIDERANDO a Portaria nº 702/2022-DAP/SEMSA, de 19 dezembro de 2022, que alterou o Regimento Interno do Comitê Municipal de Prevenção do Óbito Materno, Infantil e Fetal, publicada no DOM nº 5.487, de 20 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO a eleição da nova Diretoria do CMPOMIF, referente ao triênio 2024–2026, ocorrida em reunião extraordinária realizada em 7 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

I - ESTABELECER a nova composição do supracitado Comitê, referente ao triênio 2024-2026, na forma a seguir apresentada:

NOME	FUNÇÃO
LÚCIA MARQUES DE FREITAS	PRESIDENTE
ELENA MARTA AMARAL DOS SANTOS	VICE-PRESIDENTE
NEIDE MARIA NEGREIROS COSTA	1 ^ª SECRETÁRIA
GERDA COELHO DA COSTA	2 ^ª SECRETÁRIA

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 2 de abril de 2024.



SHÁDIA HUSSAMI HAUACHE FRAXE
Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO

I - ESPÉCIE: Termo de Rescisão de Contrato por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

II - PARTES: O Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, e o prestador de serviço **ORLANDO PEREIRA DA SILVA JUNIOR, MÉDICO CLÍNICO GERAL/RDA**, matrícula nº 140.048-7A.

III - OBJETO: Rescisão de Contrato, por término do prazo contratual, conforme solicitação nos autos do Processo protocolado sob o número 2024.01637.01412.0.002866-SIGED.

IV - FUNDAMENTAÇÃO: Nos termos do artigo 13, inciso I, da Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010, Parecer nº 040/2020-PT/PGM e o Parecer nº 354/2020-ASSESSORIA TÉCNICA/SEMSA.

V - VIGÊNCIA: a contar de 15 de abril de 2024.

PUBLIQUE-SE.

Manaus, 1º de abril de 2024.



NAGIB SALEM JOSÉ NETO
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa
e Planejamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**PORTRIA N° 0074/2024-SEMED/GSAF**

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no exercício da competência que lhe confere o Decreto datado de 06 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que reajusta a retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, adotando a modalidade vencimento para especificar a remuneração dos profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO as disposições do art. 2º, inciso III, alíneas “b”, “c”, “d” e “e” da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 2024.18000.19118.0.007865,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o pagamento de Função Especial do Magistério - FEM, aos professores e pedagogos efetivos, constantes na relação abaixo, lotados nesta Secretaria, de acordo com dispositivo legal citado acima, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, conforme FEM e períodos especificados nos quadros abaixo.

II - DETERMINAR ao Departamento Administrativo Financeiro – DEAFIN que proceda ao ajuste do vencimento dos servidores na respectiva FEM prevista no dispositivo das leis acima mencionadas, conforme especificado na relação abaixo.

CARGA DOBRADA**DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA CENTRO-SUL**

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TERMINO
1	DELZUITA DA COSTA MARQUES	134.714-4 A	12/03/2024	09/06/2024
2	MARILIA PINHEIRO DE FREITAS	141.529-8 A	01/03/2024	30/12/2024
3	RICARDO AUGUSTO DA SILVA PIRES JUNIOR	138.238-1 A	05/03/2024	25/04/2024
4	ROSECLEIA RODRIGUES DE ALMEIDA	127.744-8 A	01/02/2024	30/12/2024